

INSTRUÇÃO NORMATIVA IN-RE-113/2023

14 de dezembro de 2023

Normatiza os procedimentos para renovação de matrícula no 1º semestre de 2024 dos alunos dos cursos de graduação, modalidade presencial, da Universidade Presbiteriana Mackenzie (UPM) e dá outras providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE (UPM), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

CONSIDERANDO o momento oportuno para instruir os corpos docente e discente dos cursos presenciais de graduação da UPM, quanto aos procedimentos para renovação de matrícula dos alunos da UPM,

RESOLVE:

Art. 1º - NORMATIZAR os procedimentos para renovação de matrícula dos alunos de graduação dos cursos presenciais da UPM para o 1º semestre de 2024, conforme abaixo:

I – DOS PROCEDIMENTOS DE MATRÍCULA

- a) A matrícula estabelece o vínculo entre o discente e a UPM, produzindo seus efeitos até o dia anterior do semestre subsequente, e é realizada por processo automático e eletrônico, sendo confirmada pelo efetivo pagamento do valor estipulado para a primeira parcela, conforme consta do contrato de prestação de serviços educacionais firmado entre as partes.
- b) A matrícula deve respeitar a sequência ordenada dos componentes da matriz curricular, aos co-requisitos e pré-requisitos estabelecidos no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e o turno ao qual o aluno tem direito.
- c) O aluno com desenvolvimento acadêmico regular, ou seja, que tenha cumprido com aprovação todos os componentes curriculares até uma determinada etapa, receberá proposta de matrícula na qual deverão constar todos os componentes curriculares da etapa subsequente.
- d) O aluno com desenvolvimento acadêmico não regular receberá proposta de matrícula na qual deverão constar componentes curriculares, em obediência às seguintes normas:
 - d.1 A matrícula nos componentes curriculares em dependência é prioritária em relação aos demais componentes curriculares, devendo ser efetivada no semestre subsequente à reprovação.
 - d.2 Para que o aluno possa matricular-se em componentes curriculares de etapas subsequentes à etapa cursada, o somatório de todos os créditos integralizados deverá ser, no mínimo, 66,6% da soma dos créditos previstos até aquela etapa.
- e) Na matrícula, deve ser observado o limite máximo de créditos, definido pelo número total de créditos da etapa de maior carga horária do curso, conforme estabelecido na matriz curricular do Projeto Pedagógico, acrescido de 8 (oito) créditos, sendo desconsideradas nessa totalização as atividades que não são praticadas sob a modalidade de aula.



- f) O aluno com pendência na entrega de documentos está impedido de realizar a matrícula até a entrega deles.

II - DO CRONOGRAMA DE MATRÍCULA

- a) A renovação de matrícula dos alunos será realizada **estritamente on-line** e atende ao seguinte cronograma:

a.1 Disponibilização de eventuais orientações complementares de matrículas – **08/01/2024.**

a.2 Vencimento da 1ª parcela da semestralidade do 1º semestre de 2024: **10/01/2024.**

Obs. Caso o aluno não esteja disponibilizado no TIA com antecedência de 3 dias úteis deverá solicitar o mesmo pelo sistema *on-line*, desde que as mensalidades anteriores estejam quitadas.

a.3 Período Regular de Matrícula **de 11/01/2024 a 24/01/2024:**

Cursos de Engenharia do período noturno, inclusive Química:

De	Até	Data Início
316 0000-0	423 9999-9	11/01/2024

Todos os demais cursos de todas as unidades, inclusive Engenharia (período integral):

De	Até	Data Início
423 0000-0	423 9999-9	22/01/2024
323 0000-0	323 9999-9	19/01/2024
422 0000-0	422 9999-9	18/01/2024
322 0000-0	322 9999-9	17/01/2024
421 0000-0	421 9999-9	16/01/2024
321 0000-0	321 9999-9	16/01/2024
420 0000-0	420 9999-9	15/01/2024
320 0000-0	320 9999-9	12/01/2024
415 0000-0	419 9999-9	11/01/2024
315 0000-0	319 9999-9	11/01/2024

- a.4 Neste período, o aluno deverá acessar o sistema de matrícula *on-line*, analisar a proposta de matrícula elaborada pela UPM, aceitar ou elaborar nova proposta, com exclusão e/ou inclusão de componentes curriculares, **por até cinco vezes**, desde que haja vaga na turma do componente proposto, inclusive com a escolha de componente optativo.
- a.5 Os alunos matriculados nos cursos da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo farão a opção pelo componente que irão cursar, conforme cronograma a seguir estabelecido, respeitadas todas as demais normas vigentes de matrícula, inclusive com a quitação da 1ª parcela da semestralidade.

b) Matrícula em Componentes Optativos da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo:

b1. Alunos do Curso de Arquitetura e Urbanismo:

Componente optativo	Data Início	Data Término
Alunos habilitados na Optativa III	23/01/2024	24/01/2024
Alunos habilitados na Optativa II	23/01/2024	24/01/2024
Alunos habilitados na Optativa I	24/01/2024	24/01/2024

b2. Alunos do Curso de Design:

Componente optativo	Data Início	Data Término
Alunos habilitados nas Oficinas Optativas IV e Projeto Profissionalizante III e IV	23/01/2024	24/01/2024
Alunos habilitados nas Oficinas Optativas III e Projeto Profissionalizante I e II	23/01/2024	24/01/2024
Alunos habilitados nas Oficinas Optativas I e II	24/01/2024	24/01/2024

c) Matrícula em Componentes Eletivos:

De	Até	Data Início	Data Término
TODOS		23/01/2024	24/01/2024

Neste período o aluno poderá acessar o sistema de matrícula *on-line* e alterar sua matrícula, por até cinco vezes, podendo incluir componentes curriculares eletivos, ou seja, aqueles que não constam da matriz curricular de seu curso, desde que haja vaga na turma do componente pretendido, respeitadas todas as demais normas vigentes de matrícula.

d) Pagamento extemporâneo da 1ª parcela:

d.1 O aluno que efetuar o pagamento da 1ª parcela da semestralidade após o dia **24/01/2024**, estará autorizado a frequentar as aulas em até **48 horas úteis** a partir da complementação do processo de matrícula (pagamento da 1ª parcela da semestralidade), quando passará a ser computada sua frequência para o atingimento do percentual de aulas dos componentes curriculares necessário para aprovação.

d.2 A matrícula neste período fica condicionada à existência de vaga no componente curricular pretendido, não havendo, por parte da UPM nenhum compromisso em assegurar matrícula nesse componente, respeitadas todas as demais normas vigentes de matrícula.

d.3 O sistema de frequência e o ambiente Moodle serão atualizados em até **48 horas úteis após o pagamento da 1ª parcela da semestralidade e a consequente efetivação da matrícula.**

e) Período de Alteração de Matrícula:

	De	Até
TODOS OS ALUNOS (EXCEÇÃO AOS INGRESSANTES 2024/1º)	23/02/2024	01/03/2024

Neste período, o aluno efetivamente matriculado, poderá acessar o sistema de matrícula *on-line* e alterar sua matrícula, **por até três vezes**, com exclusão e/ou inclusão de componentes curriculares, desde que haja vaga na turma do componente pretendido, respeitadas todas as demais normas vigentes de matrícula. Após esse período não mais serão permitidas alterações de matrícula.

f) Data final para renovação de matrícula:

A data final para renovação de matrícula é **29/02/2024**, respeitado o disposto no item **d**, não se admitindo qualquer matrícula após essa data.

g) Disposições gerais:

Casos não contemplados nesta Instrução Normativa ou aqueles que ocasionem dúvidas de interpretação devem ser resolvidos pela Pró-Reitoria de Controle Acadêmico e/ou pela Reitoria.

Art. 2º DAR CIÊNCIA desta Instrução Normativa ao Instituto Presbiteriano Mackenzie.

Art. 3º DAR VIGÊNCIA a esta Instrução Normativa a partir da data abaixo, revogando-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Presbiteriana Mackenzie
Edifício João Calvino
14 de dezembro de 2023
153º Ano da Fundação

DocuSigned by:

31545BC2E779494
Marco Tullio de Castro Vasconcelos
Reitor

(Republicada, por ajustes nas datas do Período de Alteração de Matrícula, página 3, em 09 de fevereiro de 2024)